

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO REGIONAL CATALÃO

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA

**PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA (BOLSISTA)**

 ANO: **2019**

|  |  |
| --- | --- |
| UNIDADE: |  |
| MONITOR(A): |  | MATRÍCULA: |  |
| DISCIPLINA/LABORATÓRIO: |  |
| TELEFONE CELULAR: |  | TELEFONE FIXO: |  |
| DADOS BANCÁRIOS: | CONTA: | AGÊNCIA:  | OP.: BANCO:  |
| E-MAIL: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): |  |
| E-MAIL: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**\*A conta deve ser do Monitor(a), não servindo conta de terceiros (pai, mãe e outros) e no caso de conta poupança, somente Caixa Econômica Federal.**

**QUADRO I – PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR(A)\***

**Orientações para preenchimento:** Assinale com **X** nas colunas **A** as atividades que planeja executar no segundo semestre de 2019 e nas colunas **H** informe a quantidade de horas semanais destinadas a cada atividade. Para informações adicionais use verso ou folhas suplementares.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| DESCRIÇÃO | A | H |  |  | A | H |
| 1. Planejar atividades *[reuniões com professor(a) orientador(a)]* |  |  |  | 5. Auxiliar o(a) professor(a) no processo de verificação de aprendizagem (correção de provas e atividades, relatórios, etc.) |  |  |
| 2. Auxiliar os estudantes de baixo rendimento |  |  |  | 6. Auxiliar o(a) professor(a) na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo) |  |  |
| 3. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teóricas. |  |  |  | 7. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos em trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo) |  |  |

\* Observar atribuições do(a) monitor(a) no artigo 13 1º da Res. CEPEC n.º 1604/2018, em especial a carga horária semanal de doze (12) horas.

Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação. (Conf. Resolução CEPEC n.º 1604/2018)

**QUADRO II – HORÁRIO DA MONITORIA**

**Orientações para preenchimento:**

1. O monitor(a) deve cumprir no máximo a carga horária semanal de doze (12) horas e o horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. Informar nos espaços local e horário (das x as x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado, além de fixar o quadro de horário em local determinado pela Direção/Coordenação/Orientador.

3. Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o professor(a) orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações à alunos de baixo rendimento, e outros). *SUGESTÃO: 2 horas semanais.*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA | SÁBADO |
| Matutino | *Local:**Horário:* |  |  |  |  |  |
| Vespertino |  |  |  |  |  |  |
| Noturno |  |  |  |  |  |  |

**Termo de Compromisso**

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente COMPROMISSADO(A), foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1. O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de MONITOR(A) e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:
2. O prazo de validade deste acordo será a partir de sua assinatura no dia 26/08/2019 e o(a) Compromissado(a) receberá a retribuição, no valor de R$ 394,00 mensal à conta de recursos oriundos de convênio firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Goiás.
3. Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de março de 1.981, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.
4. A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

4.1. despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;

4.2. assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

***Declaro estar ciente do Art. 13 paragrafo: VI (manter seus dados pessoais e bancários atualizados no sistema Sigaa) da Resolução CEPEC Nº 1604/2018.***

 E por estarem de acordo, firmam o presente em uma (1) via de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Orientador e o Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica Especial, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014.

|  |
| --- |
| Observações:1. Recebe outra bolsa remuneração da UFG? [ ]Sim [ ]NÃO

Caso sim, qual?  |

Catalão,\_\_\_\_\_ de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
 Coordenador de Monitoria Professor (a) orientador de monitoria

Unidade Acadêmica Especial: xxxxxxxxx

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Aluno(a) monitor